



TPA AVANÇAR

PRONTO PARA POUPAR,
PRONTO PARA FATURAR

Com o novo **TPA Avançar**, se faturar mais de 500€/mês com o Terminal de Pagamento Automático, fica isento da comissão mensal de serviço. **Só paga o que faturar!**

TPA AVANÇAR, PARA FATURAR E POUPAR:

- Sem custos de instalação;
- Comunicações móveis GPRS gratuitas e ilimitadas;
- Sem custos na assistência ao equipamento;
- Taxa de Serviço Comerciante Multibanco: 0,6% por transação acrescida de Imposto do Selo de 4%;
- Tarifa Mensal Complementar: 15€ acrescido de IVA aplicável apenas nos meses de faturação inferior a 500€;
- Acordos de aceitação de Cartões Multibanco, American Express®, Master Card e Visa;
- Acesso ao MBSpot que permite prestar aos seus clientes serviços adicionais como carregamento de telemóveis e pagamento de serviços.

Peça o seu **Terminal de Pagamento Automático** na área de Empresas do millenniumbcp.pt em Operações Bancárias > Recebimentos > Outras Operações > Pedido de TPA.

Queremos sempre mais e melhor para o seu negócio.

PRODUTOS E SOLUÇÕES



SOLUÇÃO MILLENNIUM 2020

FAZEMOS AVANÇAR A SUA EMPRESA

O Millennium bcp, Banco parceiro das Empresas no Portugal 2020, disponibiliza-lhe a Solução Millennium 2020, agora com a integração de mais uma opção de financiamento para apoiar os seus projetos: o **Leasing Equipamento**.

Com prazos específicos para projetos ao abrigo do Plano de Desenvolvimento Regional e restantes programas, contempla também a possibilidade de financiamento associado à pré-aprovação de uma garantia bancária a favor do organismo público.

A opção de Leasing Equipamento apresenta vantagens significativas para a sua Empresa, permitindo que o capital incorporado nas rendas e os seguros associados sejam considerados despesas elegíveis para efeitos de execução do projeto de investimento, sem esquecer a possibilidade de dedução do IVA integrado nas rendas.



Sujeito a análise de risco de crédito do Millennium bcp e aprovação do projeto pelas Entidades Gestoras dos Programas.

TAE 3,141% calculada com base numa TAN 3,000% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de janeiro de 2017, correspondente a -0,236%, que por ser negativa se considera elevada a 0,000%) acrescida de *spread* de 3%, para um crédito de 250.000€ a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissões de Dossier, de Processamento de Rendas e de Gestão de Contrato.

TAE (Taxa Anual Efetiva) calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

MILLENNIUM DIGITAL

CONFIRMING



A área de Empresas do Millennium bcp tem uma nova funcionalidade associada ao Confirming.

Para além de poder aceder a toda a informação entre Comprador e Fornecedores, agora também já pode consultar as antecipações de fundos realizadas pelos Fornecedores.

Esta nova funcionalidade permite-lhe aceder online aos Avisos de Pagamentos enviados aos seus Fornecedores, obtendo uma melhoria da capacidade negocial das condições de compra para a sua Empresa.

Saiba mais em millenniumbcp.pt. Aceda a Operações Bancárias > Confirming Mbcpc.

Experimente!

ATUALIDADES LEGAIS

Juros moratórios do 1.º semestre de 2017: taxa supletiva para créditos de empresas

Aviso do Ministério das Finanças, de 03.01.2017 (ainda não publicado)

Foi divulgada a taxa supletiva de juros moratórios relativos a créditos de empresas para vigorar no 1.º semestre de 2017, pelo Ministério das Finanças.

A taxa supletiva de juros moratórios mantém-se nos 7%, à semelhança do 2º semestre de 2016, relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas.

Também se mantém em 8% a taxa fixada no caso de créditos de empresas sujeitas às medidas contra os atrasos no pagamento de transações comerciais ou seja, pagamentos efetuados como remuneração de transações comerciais entre empresas e entre empresas e entidades públicas (com a exceção dos contratos celebrados com consumidores, juros relativos a outros pagamentos que não os efetuados para remunerar transações comerciais e pagamentos de indemnizações por responsabilidade civil, incluindo os efetuados por companhias de seguros).

Valorização das Áreas Empresariais: 180 Milhões de euros para o Norte, Centro e Alentejo

O Programa de Valorização das Áreas Empresariais, cujo objetivo é reforçar a competitividade das empresas, aumentar as exportações e potenciar a criação de emprego, foi apresentado pelo Primeiro-Ministro.

Com um investimento global de 180 milhões de euros, vai desenvolver-se em dois eixos (melhoria das acessibilidades das áreas empresariais e das condições de instalação de empresas) nas três regiões da convergência - Norte, Centro e Alentejo.

Em termos regionais, a maior fatia do investimento vai para o Norte: 112 milhões de euros serão investidos na Região Norte, 50 milhões de euros na Região Centro, e 18 milhões de euros na Região do Alentejo.

Isenção de IVA nas compras realizadas em Portugal

Decreto-Lei n.º 19/2017, de 14 de fevereiro
Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigo 151.º

Portugal vai ter um novo sistema eletrónico de comunicação dados dos viajantes e das respetivas aquisições que pretendam beneficiar da isenção de IVA nas compras realizadas em Portugal, a partir de 1 de julho. Pretende-se assim desmaterializar os procedimentos de controlo da fraude e validação da isenção, para que a verificação seja rápida e facilite as aquisições de bens no país, atendendo ao crescimento do turismo em Portugal.

Contudo, um viajante só poderá beneficiar da isenção de IVA se fizer compras com valor superior a €75.

Este novo sistema entra em vigor 1 de julho e vai substituir o regime atualmente em vigor.

Aguarda-se, no entanto, a publicação da respetiva regulamentação, por portaria do ministro das finanças.

O Código do IVA prevê a isenção do imposto para as transmissões de bens expedidos ou transportados para fora da Comunidade por um adquirente sem residência ou estabelecimento na União Europeia (UE), conforme previsto na Diretiva comunitária relativa ao sistema comum do IVA na UE, que prevê também as regras no caso de bens transportados na bagagem pessoal de viajantes.

IMT: insolvência e recuperação de empresas e benefício fiscal na aquisição de imóveis

Circular n.º 4/2017, da AT, de 10.02.2017

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) atualizou o seu entendimento sobre a isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) no âmbito de processos de insolvência, alterando o Guia para o Cumprimento das Obrigações Fiscais de Pessoas Coletivas em Situação de Insolvência, de 2015.

Conforme o novo entendimento da AT, a transmissão isolada de bens da empresa insolvente passa a estar isenta de IMT desde que integre um plano de insolvência ou de pagamento, ou se trate de atos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente.

Para mais informações aceda a [Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt](http://Fiscalidade.na.área.de.Empresas.do.millenniumbcp.pt)

Fonte: LexPoint, Lda © 2017 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: informacoes_clientes@millenniumbcp.pt

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28 - 4000-295 Porto, com Capital Social 5.600.738.053,72 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 501525882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.

OCIDENTAL
SECUROS

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. - Av. Dr. Mário Soares, Edif. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva nº 501836918, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa. Capital social 12.500.000 Euros.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.